



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº: 092/2021

**SÚMULA: REVOGAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021.**

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto número 091/2021 que vedou a realização de eventos de forma presencial devido o surto de casos de COVID-19.

DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica **REVOGADO** o Processo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021 – CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO VOLTADO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, o qual teve como vencedor a empresa **IMPACTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede Avenida Presidente Vargas , Nº 61, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 05.306.560/0001-92, em cumprimento ao decreto 091/2021.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04